



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 11/2021 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a LVX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

A **Superintendência de Seguros Privados - SUSEP**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Economia, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **42.354.068/0001-19**, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Nielson Luís de Paula Carramilo**, brasileiro, portador do documento de identidade nº 0452825920129, expedido pela SSP/MA e inscrito no CPF – MF sob o nº 507.769.833-34, consoante delegação de competência conferida pela Portaria SUSEP/DEAFI nº 37, de 06 de abril de 2020, e pela Portaria SUSEP nº 7.620, de 31 de março de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **LVX Comércio e Serviços Ltda - ME**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 07.340.740/0001-16, situada na Rua Málaga, Qd 179, Lt 27- Jardim Europa- Goiânia - GO, CEP: 74.330-560, neste ato representada pelo **Sr. Jairo Marcilio Vieira**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 20.926.497-4, expedido pelo SSP/SP e inscrito no CPF – MF sob o nº 116.503.248-12, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo SUSEP nº 15414.615162/2020-12** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2021**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 02/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/08/2022 a 01/08/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 1.350,00 (um mil, e trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil, e duzentos reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 17203/173039

Fonte de Recursos: 0180173039

Programa de Trabalho: 04122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: SUSEPAD2000

Nota de Empenho: 2022NE92

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **JAIRO MARCILIO VIEIRA, Usuário Externo**, em 06/07/2022, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



Documento assinado eletronicamente por **NIELSON LUIS DE PAULA CARRAMILO (MATRÍCULA 3249568), Coordenador-Geral**, em 06/07/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1379045** e o código CRC **081A199D**.